



Prefeitura de Tramandaí

Secretaria Municipal de Obras

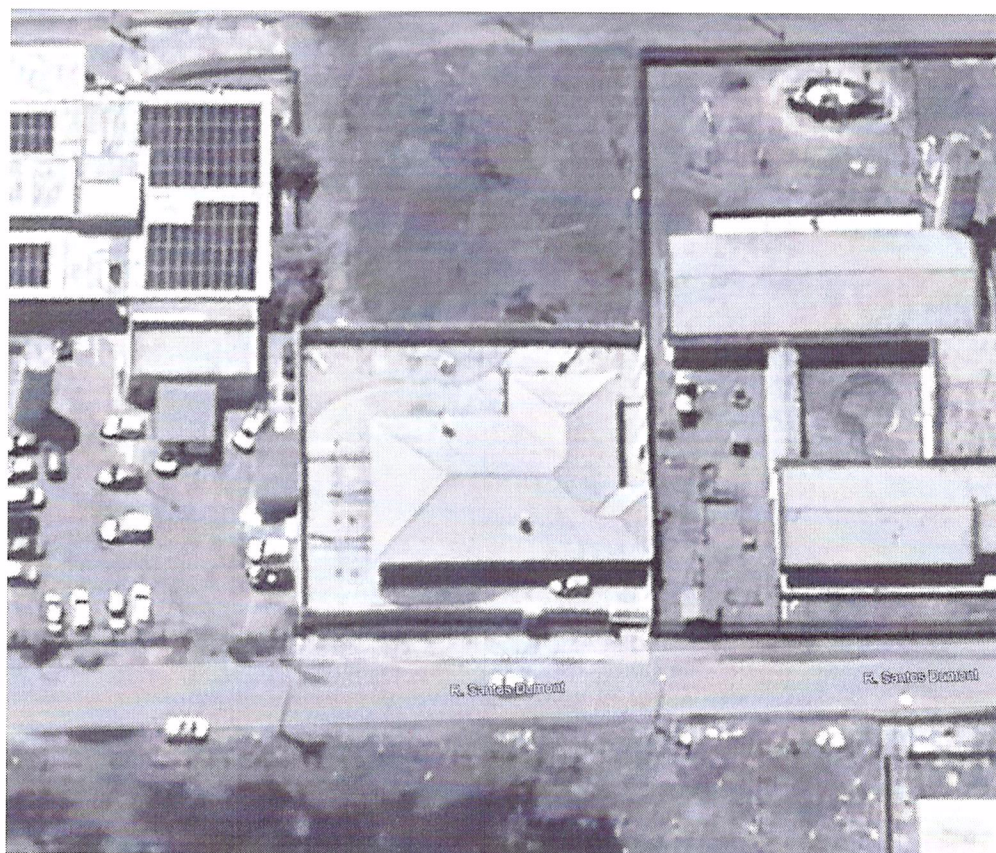


DEPENGE - Departamento Municipal de Engenharia

MEMORIAL / TERMO DE REFERÊNCIA

REFORMA SISTEMA SANITÁRIO CASA DE PASSAGEM

FASE 2



MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ/RS



Prefeitura de Tramandaí

Secretaria Municipal de Obras



DEPENGE - Departamento Municipal de Engenharia

MEMORIAL DESCRITIVO / TERMO DE REFERÊNCIA

REFORMA SISTEMA SANITÁRIO CASA DE PASSAGEM FASE 2

MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ

1. INTRODUÇÃO

O presente Memorial Descritivo estabelece as especificações técnicas, critérios, procedimentos executivos e condições gerais para execução da segunda etapa da reforma do sistema sanitário da Casa de Passagem.

A presente etapa compreende a implantação de sistema de reaproveitamento da água proveniente das máquinas de lavar roupas, incluindo reservatório de armazenamento, bomba pressurizadora, tubulações hidráulicas, instalações elétricas necessárias ao funcionamento do sistema e rebaixamento temporário do lençol freático para possibilitar a execução segura dos serviços.

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, atendendo às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

A empresa contratada deverá executar rigorosamente o projeto executivo, planilha orçamentária, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro, especificações deste memorial e determinações da fiscalização.

Toda alteração somente poderá ser realizada mediante autorização formal da fiscalização e do responsável técnico do projeto.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

A contratada será responsável pelo fornecimento de:

- mão de obra;
- equipamentos;
- ferramentas;
- materiais;
- transporte;



Prefeitura de Tramandaí

Secretaria Municipal de Obras



DEPENGE - Departamento Municipal de Engenharia

- carga e descarga;
- armazenamento;
- sinalização da obra;
- proteção coletiva;
- equipamentos de proteção individual;
- limpeza final.

Os serviços deverão obedecer rigorosamente às normas técnicas vigentes, especialmente:

- ABNT NBR 5626 – Sistemas Prediais de Água Fria;
- ABNT NBR 8160 – Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário;
- ABNT NBR 15527 – Aproveitamento de Água de Chuva para fins não potáveis (como referência para sistemas de água de reuso);
- ABNT NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- NR-18;
- NR-10;
- NR-35.
-

A empresa deverá manter profissional habilitado responsável técnico durante toda a execução da obra.

2.1 HABILITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

A empresa deverá apresentar:

- Registro no CREA ou CAU;
- Responsável Técnico habilitado;
- ART/RRT de execução;
- Certidão de Acervo Técnico;
- Atestado(s) de capacidade técnica compatível(is) com instalações hidráulicas e/ou obras de engenharia semelhantes.



Prefeitura de Tramandaí

Secretaria Municipal de Obras



DEPENGE - Departamento Municipal de Engenharia

Será admitido o somatório de atestados.

2.2 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação compreende fornecimento integral de materiais, equipamentos e mão de obra.

Todos os serviços deverão ser executados conforme:

- Projeto Executivo;
- Memorial Descritivo;
- Planilha Orçamentária;
- Cronograma;
- Normas Técnicas.

Não será permitida subcontratação integral dos serviços.

2.3 DOCUMENTAÇÃO AMBIENTAL

Antes do início da obra deverão ser apresentados:

- ART/RRT;
- Diário de Obras;
- Plano Simplificado de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil (PGRSCC), quando aplicável;
- Comprovantes de destinação dos resíduos gerados.

Todo resíduo deverá possuir destinação ambientalmente adequada.

2.4 PLACA DA OBRA

Antes do início dos serviços deverá ser instalada placa da obra conforme padrão da Prefeitura Municipal de Tramandaí.

A placa deverá permanecer durante toda a execução.



Prefeitura de Tramandaí

Secretaria Municipal de Obras



DEPENGE - Departamento Municipal de Engenharia

2.5 SEGURANÇA DO TRABALHO

Será obrigatório:

- isolamento da área;
- sinalização;
- utilização de capacete;
- botas;
- luvas;
- óculos;
- protetor auricular quando necessário;
- cinto de segurança para trabalhos em altura;
- atendimento às NR-10, NR-18 e NR-35.

Toda responsabilidade sobre segurança será da empresa contratada.

2.6 PRAZOS E PAGAMENTOS

A obra iniciará mediante emissão da Ordem de Início.

Prazo de execução:

30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa aceita pela Administração.

Os pagamentos ocorrerão mediante:

- medição dos serviços executados;
- memória de cálculo;
- aprovação da fiscalização;
- emissão da nota fiscal.

Não serão pagos serviços executados em desacordo com o projeto.



2.7 MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Todos os materiais deverão possuir qualidade comprovada.

A fiscalização poderá solicitar substituição de qualquer material considerado inadequado.

Toda bomba, reservatório, tubulações, registros e conexões deverão ser compatíveis entre si.

3. PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS

3.1 Serviços Preliminares

Antes do início da obra deverão ser executados:

- isolamento da área;
- conferência das interferências existentes;
- locação dos equipamentos;
- instalação da placa da obra;
- proteção dos usuários da edificação.

3.2 Rebaixamento Temporário do Lençol Freático

‘ Será instalado sistema provisório de rebaixamento do lençol freático utilizando motobomba centrífuga conforme especificações da planilha orçamentária.

O sistema deverá permanecer em funcionamento durante todo o período necessário à execução dos serviços.

Após a conclusão será totalmente removido.

Toda água bombeada deverá possuir destinação adequada, não podendo provocar erosões nem danos às edificações vizinhas.



Prefeitura de Tramandaí

Secretaria Municipal de Obras



DEPENGE - Departamento Municipal de Engenharia

3.3 Implantação do Sistema de Reaproveitamento da Água

Será implantado sistema destinado ao armazenamento da água proveniente das máquinas de lavar roupas.

Os serviços compreenderão:

- instalação da caixa d'água de 2.000 litros;
- instalação da torneira boia;
- instalação das tubulações de PVC soldável;
- instalação do registro;
- conexões hidráulicas;
- fixação das tubulações;
- instalação da bomba pressurizadora;
- instalação da torneira de utilização;
- interligação hidráulica completa.

As tubulações deverão permanecer perfeitamente alinhadas, niveladas e firmemente fixadas.

Todas as conexões deverão apresentar estanqueidade total.

3.4 Instalação Elétrica

Será executada alimentação elétrica da bomba pressurizadora compreendendo:

- instalação de disjuntor;
- eletroduto rígido;
- cabeamento;
- conexões elétricas.

Toda instalação deverá atender integralmente à ABNT NBR 5410.



Prefeitura de Tramandaí

Secretaria Municipal de Obras



DEPENGE - Departamento Municipal de Engenharia

3.5 Testes Operacionais

Ao término da instalação deverão ser realizados:

- teste hidráulico;
- teste de estanqueidade;
- teste da bomba;
- teste elétrico;
- teste de funcionamento do sistema completo.

Somente após aprovação da fiscalização o serviço será considerado concluído.

3.6 Limpeza Final

Ao término da obra deverão ser removidos:

- entulhos;
- materiais excedentes;
- embalagens;
- equipamentos provisórios.

O local deverá ser entregue em perfeitas condições de utilização.

3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Os serviços serão medidos conforme:

- quantidades efetivamente executadas;
- planilha orçamentária;
- memória de cálculo;
- aprovação da fiscalização.

Não serão aceitos quantitativos divergentes dos projetos sem autorização prévia.



Prefeitura de Tramandaí

Secretaria Municipal de Obras



DEPENGE - Departamento Municipal de Engenharia

4. RECEBIMENTO DA OBRA

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

- **Recebimento Provisório**

Após conclusão dos serviços e testes operacionais.

- **Recebimento Definitivo**

Após vistoria da fiscalização, verificação do perfeito funcionamento do sistema e correção de eventuais pendências.

5. GARANTIA DOS SERVIÇOS

A contratada responderá pelos defeitos decorrentes da execução da obra durante o prazo legal previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Código Civil, devendo reparar quaisquer falhas decorrentes de execução inadequada, sem ônus para a Administração.

6. VISITA TÉCNICA

As empresas interessadas poderão realizar visita técnica ao local da obra para conhecimento das condições existentes.

A visita poderá ser substituída por Declaração Formal de Conhecimento das Condições da Obra, conforme previsto no edital.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à contratada:

- executar integralmente o projeto;
- fornecer todos os materiais;



Prefeitura de Tramandaí

Secretaria Municipal de Obras



DEPENGE - Departamento Municipal de Engenharia

- manter responsável técnico;
- manter diário de obra;
- garantir segurança da obra;
- reparar danos causados durante a execução;
- realizar testes;
- entregar documentação técnica quando solicitada.

9. OBRIGAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

Compete à fiscalização:

- acompanhar os serviços;
- conferir medições;
- aprovar materiais;
- solicitar correções;
- rejeitar serviços em desacordo com o projeto;
- emitir parecer quanto ao recebimento da obra.

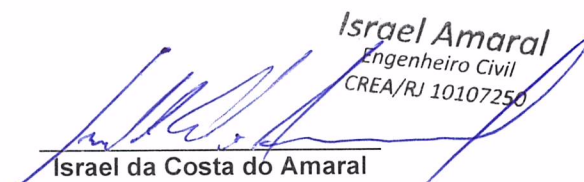
10. OBSERVAÇÕES FINAIS

Quaisquer dúvidas de projeto deverão ser encaminhadas ao Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras antes da execução dos serviços. Nenhuma alteração poderá ser realizada sem autorização formal da fiscalização.

Os serviços deverão observar integralmente os projetos, especificações técnicas, normas da ABNT e legislação vigente.

Tramandaí, 02 de julho de 2026.


Aline Z. I. da Silva
Secretária Mun. de
Desenvolvimento e
Assistência Social


Israel da Costa do Amaral
Engenheiro Civil
CREA RJ10107250